

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 511/85 - Reautuado em 31-03-95
INTERESSADO: Joaquim Celso Freire Silva
ASSUNTO: Indicação docente - IMES de São Caetano do Sul
RELATORA: Cons^a Frances Guiomar Rava Alves
PARECER CEE Nº: 416/95 - CETG - "D" Aprovado em 24-05-95
Comunicado ao Pleno em 07-06-95

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul indica Joaquim Celso Freire Silva, para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, a disciplina "Administração", no Curso de Administração.

1.2 APRECIÇÃO

O interessado comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova -se aPresente indicação de Joaquim Celso Freire Silva para lecionar "Administração", no Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul.

São Paulo, 03 de maio de 1995.

a) Cons^a Frances Guiomar Rava Alves
Relatora

PROCESSO CEE Nº 511/85

PARECER CEE Nº 416/95

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Eduardo Storópoli, Frances Guiomar Pava Alves, João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mário Pires Azanha, Maria Clara Paes Tobo e Maria Cristina Ferreira de Camargo.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 1995

***a) Cons. José Mário Pires Azanha
Presidente da CETG***